

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/137903> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00267/2025****Edição: 3566****Disponibilização: 18/06/2025 às 10h23m**

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2021

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo APADA; **OBJETO:** reajustar em 0,5448% o valor mensal do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE COMPROVADA IDONEIDADE, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO/ DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS , determinado pelo Decreto 12.342/2024 que ajustou o valor do salário-mínimo nacional, passando o valor da mão de obra de R\$ 261.890,79 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos), para R\$ 263.317,47 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos); e as diárias para R\$ 5.266,35 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2025. Ainda por este aditivo, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 celebrada entre a Federação Nacional da Cultura - FENAC e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Ceará registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MTE CE000421/2025, o contrato é reajustado em 5,5197%, sendo 4,1864% referente ao reajuste dos salários e 1,3333% referente ao aumento do vale-alimentação, passando o valor do contrato para R\$ 283.408,75 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 277.851,72 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) o custo da mão de obra e R\$ 5.557,03 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos) relativos à provisão para diárias de viagens, retroativamente a 1º de março de 2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8502767-53.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão e Maria Dâmia Duarte Cruz.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/137962> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA 00714/2025****Edição: 3566****Disponibilização: 18/06/2025 às 09h36m**

PORTARIA Nº 714/2025

Dispõe sobre respondência de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações contidas no PA nº 8500026-13.2025.8.06.0015;